

# A IMPLANTAÇÃO DOS SELOS DE CERTIFICAÇÃO NA PREVENÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO: CONDIÇÕES JURÍDICAS E EFEITOS SOCIAIS<sup>1</sup>

Lizandra Correia Bolivar<sup>2</sup>

Rabah Belaidi<sup>3</sup>

**PALAVRAS-CHAVE:** Trabalho Escravo. Selo de Certificação. Setor Sucroalcooleiro.

## INTRODUÇÃO

O Trabalho análogo ao de escravo rural é um fenômeno ainda muito encontrado no Brasil, concentrando-se nas áreas rurais, em fazendas de cana de açúcar destinadas à produção de biocombustível. Dessa forma, a produção do etanol é frequentemente relacionada à exposição do trabalhador a condições degradantes e/ou escravas. Talvez o maior problema seja a falta de uma definição jurídica única de tal fenômeno.

A dificuldade em se definir o que é “Trabalho análogo ao de escravo” está presente entre os acadêmicos, juízes, promotores, delegados e os próprios especialistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que possui definições amplas. O único consenso de conceito é que esse tipo de trabalho fere o princípio da dignidade da pessoa humana.

A “escravidão” contemporânea é um problema sócio jurídico e rende muitas críticas ao Brasil, em âmbito nacional e internacional. Organismos internacionais como a OIT publicam relatórios que apontam o uso de trabalho forçado no Brasil. Tais relatórios também dispõem sobre os projetos de combate ao problema em vários estados, mas a pressão internacional não tem se mostrado eficiente ao ponto de erradicar o trabalho forçado ou degradante.

Organizações não-governamentais (ONGs), como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), apoiam e desenvolvem projetos que procuram alertar os trabalhadores sobre os riscos e perigos a que eles estão expostos para que não sejam ludibriados pelos “gatos”.

Os órgãos governamentais também aplicam medidas de combate ao trabalho em condições subumanas, como a fiscalização, geralmente baseada em denúncias. Entretanto, o próprio governo admite que tal medida ainda é tímida devido à falta de fiscais, o que traria uma sensação de impunidade.

Em 2007, o governo propôs a criação do Programa Brasileiro de Certificação em Biocombustível (PBCB), na tentativa de melhorar a imagem do etanol no mercado internacional. Essa certificação garantiria o uso de processos sustentáveis e a não utilização de mão-de-obra análoga ao de escravo. Outra proposta jurídica de prevenção a tal fenômeno foi feita por meio do Projeto de Lei nº 2922 de 2008 que prega a criação do “Selo de respeito à liberdade de locomoção do trabalhador” para identificar empresas que não usam trabalho degradante. As propostas de criação de selos seguem as tendências mundiais de certificação e representam uma esperança para a tão esperada erradicação do trabalho forçado e a retomada da dignidade humana.

Nessa senda, a pesquisa objetiva, basicamente, procurar entender os riscos e benefícios dos Selos de Certificação, baseando-se na análise de Selos internacionalmente reconhe-

---

1. Artigo aprovado para ser apresentado no IX COMPEEX (Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão) – UFG.

2. Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Goiás e pesquisadora (PIVIC 2011-2012) vinculada ao CNPq, orientanda do docente Rabah Belaidi.

3. Graduado em Direito, com especialização em Direito Privado, pela Faculdade de Direito da Universidade Jean Monnet de Saint-Etienne. Mestrado em Direito Privado pela Universidade de Paris II (Panthon-Assas), e doutor em Direito Privado pela mesma Universidade. Desenvolve, como orientador, Projeto de Pesquisa intitulado “Impacto do desenvolvimento do setor sucro-alcooleiro na condição sócio-econômica dos trabalhadores no centro-oeste”.

cidos como o FSC. Adiante, buscar-se-á analisar Certificações acreditadas pelo INMETRO e a sua credibilidade diante da sociedade, enfatizando-se o Selo de Empresa Socialmente Responsável NBR 16001 como uma forma de prevenção ao trabalho degradante. Em seguida, analisar-se-á o “Programa Brasileiro de Certificação em Biocombustíveis” e as polêmicas envolvendo o “Compromisso nacional para aperfeiçoar as condições de trabalho na cana-de-açúcar” e as insuficientes Inspeções Trabalhistas na cadeia produtiva do álcool combustível.

Apesar dos percalços enfrentados, especialmente pela dificuldade de obter bibliografia em relação ao tema que é ainda incipiente, espera-se contribuir para o esclarecimento sobre o papel dos Selos de Certificação e a sua possível atuação em prol da prevenção ao trabalho análogo ao de escravo, além de fazer apontamentos para a discussão sobre o tema que gera ainda grande impacto na sociedade.

## **1. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **1.1 OBJETIVOS E EFEITOS DE UMA CERTIFICAÇÃO – PARALELO COM A CERTIFICAÇÃO DE MANEJO FLORESTAL**

De maneira geral, as certificações nascem das crescentes preocupações dos efeitos negativos da agricultura, da exploração florestal de recursos naturais, da exploração do trabalho escravo e do infantil.

A criação de processos de certificação ambiental e social pode resultar tanto da iniciativa privada quanto de movimentos sociais específicos que se mostram como uma alternativa à atuação do Estado e à falta de políticas públicas.

No caso da exploração sustentável dos produtos florestais, a certificação tende a se sobrepor às regras públicas, pois estas são insuficientes. Apesar da extração da madeira ser autorizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) apenas em planos de gestão sustentável e para desmatar até o limite de 20% de cada propriedade rural, na prática há um descontrole da regra devido à corrupção<sup>4</sup> e também porque os meios usados pelo IBAMA são insuficientes para controlar o extenso território da Amazônia.

Na Amazônia a maioria das certificações é gerada por empresas privadas. A outra parte é gerada para as comunidades por ONGs ou pelos próprios agricultores com fundos públicos. De fato, a esperança de ganho com o preço elevado da madeira certificada incentiva a adoção do selo e, no caso das comunidades extrativistas, é uma forma também de frear o desmatamento por colonos que vêm de outra região.

Além disso, a certificação é um meio de fornecer uma informação confiável ao consumidor sobre a qualidade proveniente de uma gestão sustentável. Se não houver essa comunicação entre o produtor e o consumidor, este não saberá que aquele produto é de melhor qualidade, sustentável, etc e, dessa forma, esse produto melhor provavelmente desaparecerá do mercado devido ao seu preço elevado.

No entanto, é necessário que o consumidor esteja convencido da qualidade superior do produto e uma das maneiras de informá-lo de maneira confiável é por meio do processo de certificação. Destarte, as empresas de certificação devem controlar a qualidade dessas certificações e também excluir quaisquer tipos de fraudes.

Em 1996, a “World Wildlife Fund” (WWF) introduziu no Brasil a certificação da “Forest Stewardship Council” (FSC). Esta é uma organização internacional que implantou um sistema

---

4. Na “Operação Salmo 96:12” feita 23/05/2012 pela Polícia Federal, oito servidores do IBAMA de Roraima, incluindo o chefe da fiscalização, foram identificados por sua participação na complexa organização criminosa que estava, segundo o procurador da República Rodrigo Timóteo da Costa e Silva, grilando terras públicas e emitindo autorizações de desmatamento ilegal.

de certificação da exploração sustentável da madeira reconhecido internacionalmente. Tal selo promove diversos benefícios aos produtores, como:

1. Preços melhores, pois a procura por madeira certificada é grande e aumenta a acessibilidade ao mercado internacional, especialmente europeu. Hoje, países como Holanda preferem importar madeiras certificadas FSC que de outras fontes.
2. Aumento de produtividade. Trabalhadores treinados em técnicas de manejo florestal reduzem o desperdício na floresta, já que não esquecem árvores cortadas em campo, não permitem que as árvores rachem no momento do corte e reduzem o desgaste de máquinas e equipamentos.
3. Melhoria de imagem. Para empresas que trabalham com o setor madeireiro, o certificado FSC traduz a responsabilidade socioambiental com o manejo da floresta. (Os benefícios da Certificação FSC, acesso em: 24/03/2012).

Os produtos certificados pelo FSC também promovem benefícios aos consumidores, como:

1. Garantia de origem. Ao comprar produtos certificados, o consumidor consciente (grifo nosso) sabe que aquela matéria-prima florestal foi explorada através de técnicas de manejo, e em que foram aplicadas localmente as leis ambientais e trabalhistas.
2. Contribuição para a causa. Ao escolher um produto certificado, o consumidor está premiando as empresas responsáveis que respeitam toda a legislação, o direito dos trabalhadores e da comunidade, além de obedecer todos os padrões estabelecidos para um bom manejo da floresta. (Os benefícios da Certificação FSC, acesso em: 24/03/2012).

Nesse mesmo raciocínio, a criação de um selo de certificação em prol da prevenção ao trabalho escravo seria interessante no sentido de informar aos consumidores de que aquele produto, no caso os derivados da plantação de cana de açúcar, como os bicombustíveis, são de origem confiável, produzidos de maneira sustentável, respeitando-se os direitos trabalhistas e a dignidade da pessoa humana.

## **1.2 LIMITES E RISCOS DE UMA CERTIFICAÇÃO**

### **1.2.1 CUSTOS SIGNIFICATIVOS**

No caso da madeira, a certificação visa garantir que o sistema de produção é sustentável e que pelo menos os impactos negativos sobre o meio-ambiente estão sendo amenizados. Contudo, os agricultores geralmente não consideram relevante o selo oferecido pela FSC, já que do ponto de vista da rentabilidade a agricultura mostra-se mais atrativa. Então, os elevados investimentos na agricultura ou na criação de gado acabam refletindo no aumento do desmatamento, contrariando os princípios da sustentabilidade.

De fato, a maior parte desses produtores escolheu o sistema ecológico por ideologia, ou melhor, por saber das desvantagens que um comportamento oportunista pode refletir ao meio-ambiente. Aliás, por vezes, a rigidez das regras ambientais que devem ser seguidas para se aderir a uma certificação acaba por desestimular os produtores.

Outro obstáculo enfrentado é o fato de a certificação nem sempre ser economicamente viável. Em relação à Certificação Florestal, esta é financiada por fundos públicos nacionais e internacionais. De qualquer forma, os custos financeiros não são insignificantes, visto que as operações florestais precisam se adequar a algumas normas da certificação do FSC. Esses custos,

de acordo com a FSC Brasil<sup>5</sup>, estão muito relacionados à forma de gestão do empreendimento, existindo, em regra, dois tipos de custos previstos: os custos diretos relacionados com o processo de avaliação, licenciamento e monitoramento do uso do selo, e os custos indiretos relacionados às ações necessárias para atender as normas da certificação.

Assim, sem financiamentos externos para as pequenas comunidades, o custo por si só pode inviabilizar a gestão certificada das florestas. Tais comunidades dependem de uma intervenção direta ou indireta das instituições públicas.

As certificações de modo geral ainda são muito frágeis e não suprem as faltas e deficiências do Estado. Além disso, o mercado exige um mínimo de qualidade dos produtos e a certificação deve garantir esses critérios da demanda. É preciso ainda garantir oportunidades aos produtos certificados e este impulso pode ser dado pelo próprio Estado ao optar pela compra de tais produtos para fins públicos.

### 1.2.2 PROJETO DE LEI Nº 2.922 DE 2008

No ano de 2008, a então Deputada Federal Rebecca Garcia PP/AM, propôs o Projeto de Lei para instituir Selo de respeito à Liberdade de Locomoção do Trabalhador para as empresas que não cometam o crime de redução à condição análoga à de escravo.

Segundo a autora do projeto, tal selo teria por escopo sancionar economicamente as empresas ou instituições que ainda submetem trabalhadores a condições degradantes. Com o selo, os consumidores seriam capazes de identificar os produtos das empresas que têm compromisso ético e social com a sociedade. Assim, os produtos das empresas que utilizam o trabalho análogo ao de escravo, além de sofrer sanções cíveis e penais, não teriam espaço no mercado e, por conseqüência, procurariam se adequar à certificação o quanto antes para melhorar sua imagem diante da sociedade e garantir o respeito ao princípio constitucional de valorização social do trabalho.

Contudo, tal projeto não se tornou norma jurídica, sendo rejeitado pelo voto da relatora a então Deputada Federal Andreia Zito na Comissão De Trabalho, De Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados. Dentre os argumentos utilizados pela relatora está o fato de que a própria Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos II, III e XV, já garante que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”, que “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante” e garante o direito de locomoção, de ir, vir e permanecer em território nacional. Prevê ainda diversos direitos trabalhistas em seu Capítulo II – Dos Direitos Sociais.

A então Deputada citou ainda o fato de que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei nº 5.889/1973 já dispõem “exaustivamente”<sup>6</sup> quanto às condições básicas de trabalho a serem oferecidas pelo empregador. Há, outrossim, uma referência ao artigo 149 do Código Penal, que trata do crime de “reduzir alguém à condição análoga a de escravo”. Destarte, ela defendeu que as exigências legais existentes são suficientes e que o problema é a sensação de impunidade causada pela impossibilidade de fiscalização de todas as empresas pelas autoridades devido ao número insuficiente de fiscais e pela demora no julgamento dos processos relacionados ao tema.

Segundo a Relatora, o empregador que não cumpre as suas obrigações legais não o faria por uma certificação instituída por via legislativa, pois o seu ganho é obtido justamente pelo não cumprimento das normas trabalhistas. Ela acredita que a solução seria intensificar a

---

5. Para mais informações sobre o tema, conferir: FSC Brasil. Tipos e processo de certificação. Disponível em: <<http://www.fsc.org.br/index.cfm?fuseaction=conteudo&lDsecao=166>>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2012.

6. A esse respeito, consultar o Voto da Relatora na íntegra. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/604533.pdf>>. Acesso: 23 de fevereiro de 2012.

fiscalização para punir civil e penalmente as empresas infratoras.

No entanto, faz-se necessário contrapor os argumentos da Relatora aos argumentos pró-certificação apresentados no item 4.1 desse Relatório, haja vista que os Selos são reconhecidos internacionalmente pelo seu papel informativo diante dos consumidores. O objetivo das Certificações é fazer com que a própria sociedade consciente faça um controle de mercado, qual seja, passar a recusar os produtos sem procedência ética, social e que garantam o respeito aos direitos da pessoa humana. Porém, a implantação do Selo não descarta a necessidade da intensificação da fiscalização, visto que após a implantação do mesmo, é indispensável o monitoramento do uso do selo.

### **1.3 CERTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO INMETRO**

#### **1.3.1 O QUE É O INMETRO**

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), de acordo com as informações institucionais disponibilizadas na parte inicial de sua “Carta de Serviços”<sup>7</sup>, é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Além disso, é o responsável pela gestão dos Programas de Avaliação da Conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC.

O INMETRO é responsável ainda por conceder a acreditação que é o reconhecimento formal de que um organismo de certificação está operando um sistema de qualidade documentado e demonstrou competência técnica para realizar serviços específicos, avaliados segundo critérios estabelecidos pelo instituto federal, baseados em guias e normas internacionais. Em regra, qualquer entidade que ofereça serviços de certificação, de inspeção, etc, pública ou privada, nacional ou estrangeira, situada no Brasil ou no exterior, pode solicitar acreditação junto ao INMETRO.

No tocante às etapas da concessão da acreditação, tem-se a solicitação formal da acreditação, a análise da documentação encaminhada e a avaliação “in loco”. Em seguida, no caso de aprovação, há a formalização pelo Instituto por meio de um contrato e um certificado de acreditação. Há ainda a fase de manutenção da acreditação, que consiste em avaliações periódicas, com o objetivo de verificar a permanência das condições que deram origem à acreditação.

Destarte, percebe-se que seu objetivo é propiciar confiança à sociedade brasileira em relação às medições e aos produtos, por meio da metrologia e da avaliação da conformidade. Dessa forma, o INMETRO pretende promover o equilíbrio entre as relações de consumo, a competitividade no País e o respeito ao cidadão e ao meio ambiente, sendo seu público-alvo os setores produtivos, as autoridades regulamentadoras e os consumidores. Assim, o INMETRO atua também como um instrumento fundamental que é o da informação. Ao recebê-la, o consumidor desenvolve consciência crítica no tocante ao produto que deseja adquirir, levando em consideração na hora da escolha não apenas o preço, mas também outros atributos éticos e sociais.

#### **1.3.1.1 CREDIBILIDADE DO INMETRO**

Entre 15 e 29 de janeiro deste ano, a MDA Pesquisa realizou a “Pesquisa de Imagem e Satisfação da População 2012” em relação ao INMETRO. Foram entrevistadas 2726 pessoas com idade a partir de 16 anos e escolaridade entre analfabeto e pós-graduado. As perguntas foram feitas em 52 municípios de dez Estados e os resultados encontrados demonstram que a confiança da sociedade no INMETRO tem aumentado desde 1996, quando foram feitas as primeiras

---

7. A Carta de Serviços do INMETRO foi atualizada em Junho de 2012. Disponível em: <[www.inmetro.gov.br/cartadeservicos](http://www.inmetro.gov.br/cartadeservicos)>. Acesso em: 4 de julho de 2012.

pesquisas da imagem institucional.

De acordo com a pesquisa de 2012, 83% dos entrevistados já ouviram falar do Instituto. Dentre esses, 88% confiam no INMETRO e 69% dos que conhecem o Instituto afirmaram preferir adquirir produtos com o selo, mesmo que o item custe 10% mais<sup>8</sup>. Em contrapartida, os dados da pesquisa feita em 2010 pela Associação Candido Mendes de Ensino e Pesquisa mostravam que apenas 72,5% dos brasileiros conheciam o INMETRO e desses, apenas 85% confiavam no Instituto.

A comparação dos dados de 2010 e de 2012 comprova a influência crescente dos selos acreditados pelo INMETRO perante a sociedade brasileira ao longo dos anos. De fato, ainda há um longo percurso para conscientizar 100% dos consumidores de que ao optar por um produto certificado ele estará auxiliando o mercado a eliminar empresas e produtos que desrespeitem o meio-ambiente, as condições dignas de trabalho e outros fatores prejudiciais.

Nesse sentido, se os selos do Instituto federal são, em regra, aceitos pela sociedade, é possível afirmar que um “Selo de certificação em prol da prevenção ao trabalho análogo ao de escravo” acreditado pelo INMETRO poderia ser adotado no cotidiano dos brasileiros. No caso, a partir do momento em que os consumidores nacionais e internacionais forem informados sobre quais são os produtos derivados da cana-de-açúcar produzidos sem o uso do trabalho degradante, presume-se que eles agirão de forma semelhante ao que fazem em relação aos produtos derivados da madeira certificada pela FSC e em relação a outros produtos com selo do INMETRO.

### **1.3.2 RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS – ABNT/ NBR 16001:2004**

A definição de Responsabilidade Social Empresarial (RSE) ainda está em construção, mas em 1988 o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável apresentou o seguinte conceito:

Responsabilidade social corporativa é o comprometimento permanente dos empresários de adotar um comprometimento ético e contribuir para o desenvolvimento econômico, simultaneamente, a qualidade de vida de seus empregados e de seus familiares, da comunidade local e da sociedade como um todo.<sup>9</sup>

De acordo com Elizeu Calsing<sup>10</sup>, a responsabilidade social é um fator que gera competitividade entre as empresas atualmente, e aquelas que não adotarem uma gestão corporativa estruturada não irão sobreviver no mercado. A empresa deve cuidar em primeiro lugar de seu trabalhador, oferecendo um ambiente de trabalho saudável, atuando de forma ética, cidadã e transparente.

A RSE tem ganhado espaço na medida em que cresce também o sentimento de solidariedade nas relações mercantis, visto que há uma integração dos esforços das empresas com ONGs, poderes públicos e sociedade civil organizada.

Atualmente, as companhias brasileiras investem em ações de sustentabilidade e responsabilidade social em média de 0,5% e 1% de seu faturamento anual. Tal valor vem crescendo gradualmente nos últimos anos e valoriza em até 4%<sup>11</sup> o valor de mercado das empresas, segundo levantamento da consultoria espanhola Management & Excellence, que utilizou o Dow

---

8. MARCELINO, Carolina. Consumidor quer selo de qualidade em produtos. Disponível em: <<http://blogs.estadao.com.br/jt-seu-bolso/consumidor-quer-selo-de-qualidade-em-produtos/>>. Acesso em: 29 de abril de 2012.

9. SILVEIRA, o Aguiar da Cunha. O Que é Responsabilidade Social Empresarial. Disponível em: <[http://www.fiec.org.br/artigos/social/responsabilidade\\_social\\_empresarial.htm](http://www.fiec.org.br/artigos/social/responsabilidade_social_empresarial.htm)>. Acesso em: 23/fev/2012.

10. Doutor em Sociologia e coordenador do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria (Sesi). Disponível em: <[www.fiec.org.br/artigos/social/acoes\\_podem\\_transformar\\_Pais.htm](http://www.fiec.org.br/artigos/social/acoes_podem_transformar_Pais.htm)>. Acesso em 23 de fevereiro de 2012.

11. CRISTINA, Paula. A responsabilidade social valoriza até 4% as empresas. Disponível em: <<http://www.panoramabrasil.com.br/a-responsabilidade-social-valoriza-ate-4-as-empresas-id66485.html>> Acesso em 29 de junho de 2012.

Jones Sustainability Index World (DJSI), índice da Bolsa de Nova York que abrange 318 empresas de 58 setores e 24 países, que respondem um questionário envolvendo questões econômica, ambiental e social.

Dessa forma, a RSE pressupõe uma função social da empresa, não apenas no sentido de investir na educação e na cultura, mas também construindo empreendimentos éticos e respeitando os seus trabalhadores e a sociedade como um todo. Essa consciência cidadã, portanto, deve se estender às empresas do ramo sucroalcooleiro com o objetivo de condenar e eliminar totalmente a exploração do trabalho análogo ao de escravo que, infelizmente, ainda é encontrado no Centro-Oeste brasileiro e em outras regiões do país, como Nordeste e Sudeste. Essa atitude responsável deve ser seguida pela empresa e cobrada de seus possíveis fornecedores, como os donos de fazendas com plantações de cana-de-açúcar.

Em um mercado competitivo, as empresas precisam apresentar um diferencial, como adotar as práticas da responsabilidade social que é uma forma de se aproximar dos seus clientes, consumidores, já que o Governo não é capaz de resolver todos os problemas do país de forma rápida.

A ABNT/ NBR 16001:2004 é uma norma nacional construída pelo INMETRO com base no ISO 26000, a primeira norma internacional sobre Responsabilidade Social Empresarial. A diferença entre elas é a finalidade, visto que a norma internacional é apenas uma diretriz, enquanto a brasileira é uma norma de certificação que segue a tendência de certificação da RSE de outros países.

A NBR 16001:2004 tem por objetivo oferecer às organizações os elementos de um sistema de responsabilidade social eficaz. Ela não prevê critérios específicos de atuação, sendo seus requisitos genéricos aplicáveis a todas as organizações que se comprometem com a ética, cidadania, desenvolvimento sustentável e transparência.

Portanto, um “Selo de Empresa Socialmente Responsável” acreditado pelo INMETRO seria também uma alternativa interessante em prol do combate ao trabalho análogo ao escravo, mesmo que atue de forma indireta, visto que dentre os objetivos e metas da Certificação deve-se contemplar também, tanto a proteção dos direitos do trabalhador, quanto o combate ao trabalho forçado, como consta expressamente na alínea “e” do item “Objetivos, metas e programas” do texto da NBR<sup>12</sup>.

### **1.3.3 PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS (PBCB)**

No ano de 2007, o INMETRO iniciou discussões para a implantação de um Selo de Certificação para os Bicomcombustíveis brasileiros, inicialmente para o Etanol Combustível, que atuaria como um instrumento voluntário de reconhecimento internacional e que garantiria o cumprimento de normas socioambientais ao longo do processo de produção dos bicomcombustíveis.

Dentre os principais objetivos do Programa estão o de criar parâmetros para inserir os bicomcombustíveis na categoria das “commodities”<sup>13</sup>, atestar que o etanol brasileiro atende a requisitos de sustentabilidade (sociais, ambientais e econômicos) exigidos internacionalmente, além de colaborar para um setor energético mais sustentável. Dessa maneira, seria possível valorizar a imagem do etanol brasileiro nos mercados interno e externo, contribuir para o aumento da competitividade do mesmo e também para sua capacidade de superação de possíveis barreiras técnicas.

O I Painel Setorial foi realizado em julho de 2007 e o II Painel em agosto de 2008,

---

12. ABNT NBR 16001 Responsabilidade Social – Sistema de Gestão – Requisitos. Disponível em: <portal.mj.gov.br/corde/arquivos/ABNT/nbr16001.pdf>, p. 4. Acesso em: 23 de fevereiro de 2012.

13. Mercadorias.

em Xerém, Rio de Janeiro, com o objetivo de reunir as principais partes interessadas para discutir e elaborar critérios para normas específicas em relação às qualidades do etanol, baseando-se nas legislações trabalhistas e ambientais brasileiras e internacionais assinadas pelo Brasil.

O texto inicial Regulamento de Avaliação da Conformidade (RAC) foi proposto em 2007 e alterado em 2008. O método de certificação será aplicado em usinas do Centro-Oeste e também do Nordeste e Sudeste. A minuta do Regulamento ainda está na fase de “consulta pública” e necessita de aprovação do Governo Federal para que seja publicado e implementado de forma definitiva.

Após a definição da RAC, o papel do INMETRO será de acreditar os Organismos de Avaliação da Conformidade que serão os responsáveis por fazer o reconhecimento da conformidade e então proporcionar o Certificado à Empresa inspecionada. No entanto, é necessário ressaltar que a efetivação do Projeto depende de aceitação internacional, visto que o objetivo é atingir também o mercado externo.

De fato o PBCB é um projeto ousado que exigiria das empresas a não utilização do trabalho análogo ao de escravo ao longo da cadeia produtiva do bicombustível derivado da cana-de-açúcar – o etanol – além de respeitar os direitos do trabalhador e proporcionar condições dignas de trabalho. Porém, é necessário lembrar que o respeito à Certificação apenas será eficaz a partir da implantação de intensas fiscalizações após a concessão da mesma que, sem fraudes, consiste em uma etapa indispensável ao processo de Certificação.

#### **1.4 PONDERAÇÕES E CRÍTICAS SOBRE O COMPROMISSO NACIONAL PARA APERFEIÇOAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA CANA-DE-AÇÚCAR**

Em junho de 2009, o governo brasileiro propôs o “Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar”, um pacto de livre adesão, que foi assinado por representações do governo, de trabalhadores e empresários produtores de etanol. O objetivo do governo era dar continuidade nas negociações para a implantação de um Selo Social decorrente do PBCB.

A questão levantada pela ONG, Comissão Pastoral da Terra (CPT), é que tal compromisso “não acrescenta nada às conquistas já existentes na legislação trabalhista e nos dissídios coletivos”<sup>14</sup>, pois o problema é o descumprimento crônico de tais normas pelas empresas que empregam os canavieiros brasileiros. A única inovação do compromisso seria o fim da figura do “gato” que é o aliciador de mão-de-obra. Dessa forma, critica-se a tentativa do Governo de querer apenas melhorar a imagem do etanol brasileiro no mercado internacional sem extinguir de maneira definitiva a exploração do trabalho análogo ao de escravo nos canaviais.

No dia 24 de maio de 2012, a Secretaria Geral da Presidência da República publicou no Diário Oficial da União uma resolução<sup>15</sup> que dispõe sobre o mecanismo para conferir o Selo de Reconhecimento às empresas que aderirem ao Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-açúcar e cumprirem as práticas empresariais nele contidas. Segundo tal resolução, o Selo será concedido pela Comissão Nacional de Diálogo e Avaliação do Compromisso Nacional mediante processo consórcio estabelecido na Resolução, sendo que os custos das verificações e auditorias serão de responsabilidade das empresas aderentes ao Compromisso Nacional. A resolução não menciona a atuação da Auditoria-Fiscal do Trabalho e não faz alusão a uma possível acreditação por parte do INMETRO.

---

14. CPT denuncia tentativa de certificação do etanol. Disponível em: <<http://www.cptne2.org.br/index.php/publicacoes/noticias/1etanol/371CPT%20denuncia%20tentativa%20de%20certifica%C3%A7%C3%A3o%20do%20etanol.html>>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2012.

15. RESOLUÇÃO No-1, DE 23 DE MAIO DE 2012. Disponível para consulta em: <<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=24/05/2012>>.



A CPT se coloca contra a criação de tal selo também pelo fato de aparentar ser uma tentativa de criar uma “Lista Limpa” de empresas possuidoras do Selo em contraposição com a “Lista Suja” do MTE que contem, por sua vez, os nomes dos empregadores flagrados explorando mão-de-obra escrava no país.

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT) também se posicionou em desfavor da criação do Selo de Reconhecimento. Destarte, a sua concessão implica em auditoria externa privada para avaliação das condições de trabalho no setor sucroalcooleiro, o que representa uma transferência das competências dos Auditores-Fiscais do Trabalho para empresas privadas. Segundo Rosangela Rassy, presidente do Sindicato, a Fiscalização do Trabalho é exclusiva do Estado e está prevista tanto na Magna Carta, quanto na Convenção 81 da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificada pelo Brasil.

Como é possível perceber, o “Selo de Empresa Compromissada”<sup>16</sup> proposto e concedido pelo Governo Federal tem gerado muitas polêmicas dentre as instituições que se sensibilizam para com a prevenção ao trabalho análogo à condição de escravo. De fato, a primeira preocupação do governo deveria ser com os trabalhadores em si e não apenas com a “aparência de sustentabilidade” do etanol combustível brasileiro, mas a verdade é que um dos benefícios de uma Certificação é a melhoria da imagem daquele produto. A grande preocupação do SINAIT é com a contratação de auditoria privada para fiscalizar as condições básicas do trabalho dos cortadores de cana-de-açúcar para atestar se o empresário está apto a receber o selo.

Apesar de José Lopez Feijó<sup>17</sup>, assessor especial da Sec. de Relações Institucionais da Presidência da República, ter afirmado que a empresa que constar na Lista Suja do MTE não receberá o selo, é necessário refletir sobre o papel dos Auditores Fiscais do Trabalho (AFT). O próprio SINAIT tem alertado sobre as dificuldades para realizar os serviços de Inspeção do Trabalho devido ao número insuficiente de AFT, o que tem prejudicado o trabalho da fiscalização e da promoção da saúde e segurança dos trabalhadores. Assim, com o número reduzido de pessoal, seria possível que uma empresa recebesse o Selo sem nunca ter sido fiscalizada pelo MTE, ou melhor, por uma auditoria pública.

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conscientes da importância da prevenção da exploração do trabalho escravo no setor sucroalcooleiro com destaque para o uso dos Selos de Certificação para a garantia do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, buscou-se com a pesquisa realizada compreender um pouco melhor o papel das Certificações no mercado interno e externo, os riscos e benefícios de sua implantação, estudando também o Programa Brasileiro de Certificação em Biocombustíveis proposto pelo INMETRO e outros instrumentos implantados recentemente pelo Governo Federal.

Constatou-se que as polêmicas que tangem a implantação de Selos de Certificação com o papel de prevenir o trabalho escravo, de forma direta ou indireta, ainda geram muitas divergências entre os organismos que trabalham em prol dessa causa. De fato a produção do etanol é ainda frequentemente relacionada à exposição do trabalhador a condições degradantes e/ou escravas, sendo este um problema sócio jurídico que rende muitas críticas ao Brasil, em âmbito nacional e internacional.

Outrossim, verificou-se que a certificação é um meio de fornecer uma informação

---

16. Para mais detalhes, conferir: Empresas do setor de cana-de-açúcar recebem selo de qualidade por respeito aos trabalhadores. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2012-06-14/empresas-do-setor-de-cana-de-acucar-recebem-selo-de-qualidade-por-respeito-aos-trabalhadores>>.

17. Para mais detalhes, conferir: Conatrae - Sinaït questiona auditoria privada para Setor Sucroalcooleiro. Disponível em: <[http://www.sinaït.org.br/noticias\\_ver.php?id=3832](http://www.sinaït.org.br/noticias_ver.php?id=3832)>.

confiável ao consumidor sobre a qualidade proveniente de uma gestão sustentável para que esse consumidor seja um aliado nessa prevenção fazendo um controle de mercado, qual seja, passar a recusar os produtos sem procedência ética, social e que garantam o respeito aos direitos da pessoa humana. Porém, a implantação do Selo não descarta a necessidade da intensificação da fiscalização, visto que após a implantação do mesmo, é indispensável o monitoramento do uso do selo. Para isso, as empresas de certificação devem controlar a qualidade desses selos e também excluir quaisquer tipos de fraudes e corrupção.

É fundamental destacar ainda que os selos do INMETRO são, em regra, aceitos pela sociedade e é possível afirmar que um “Selo de certificação em prol da prevenção ao trabalho análogo ao de escravo” acreditado pelo INMETRO poderia ser adotado no cotidiano dos brasileiros. No entanto, o Governo Federal preferiu oferecer um Selo de Reconhecimento sem a participação do Instituto, o que poderia prejudicar a credibilidade do mesmo frente à sociedade brasileira.

Portanto, um dos objetivos da Certificação é melhorar a imagem do produto no mercado interno e externo. Caso o Selo em prol da prevenção do trabalho degradante fosse criado pelo INMETRO, a fiscalização decorrente da “etapa de manutenção do Selo” promovida pelas empresas certificadoras acreditadas pelo Instituto não prejudicaria as fiscalizações promovidas pelo MTE. Apesar de a legislação trabalhista brasileira prever padrões rígidos, as normas não têm sido cumpridas e a Certificação deve ser vista como mais uma aliada, um instrumento jurídico na busca pela extinção do “trabalho escravo contemporâneo”, sem dispensar a necessidade real de ampliação do efetivo de Auditores-Fiscais do Trabalho para intensificar e fortalecer as fiscalizações e as punições dos maus empregadores no sentido de coibir práticas abusivas e criminosas.

### 3. REFERÊNCIAS

ABNT NBR 16001 Responsabilidade Social – Sistema de Gestão – Requisitos. Disponível em: <[portal.mj.gov.br/corde/arquivos/ABNT/nbr16001.pdf](http://portal.mj.gov.br/corde/arquivos/ABNT/nbr16001.pdf)>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2012.

CADET, Isabelle. La norme ISO 26000 relative à la responsabilité societales: Une nouvelle source d’usages internationaux. In: Revue internationale de droit économique, 2010/4 – t.XXIV, pp 401-439.

COCHOY, Franck. La responsabilité sociale de l’entreprise comme “représentation” de l’économie et du droit. In: Droit et Société, n° 65, 2007. pp. 91-101.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). CPT denuncia tentativa de certificação do etanol. Disponível em: <<http://www.cptne2.org.br/index.php/publicacoes/noticias/1-etanol/371-CPT%20denuncia%20tentativa%20de%20certifica%C3%A7%C3%A3o%20do%20etanol.html>>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2012.

COMUNICAÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA. Operação Salmo 96:12 prende servidores federais. Disponível em: <<http://www.dpf.gov.br/agencia/noticias/2012/maio/operacao-salmo-96-12-prendeservidores-federais>>. Acesso em: 3 de junho de 2012.

CONSEIL SCIENTIFIQUE D’ATTAC, Groupe “Economie Solidaire Et Démocratie Économique”. Responsabilité sociale des entreprises, ou contrôle démocratique des décisions économiques? In: L’économie politique, n° 18, pp. 7-25. 2003.

CRISTINA, Paula. A responsabilidade social valoriza até 4% as empresas. Disponível em: <<http://www.panoramabrasil.com.br/a-responsabilidade-social-valoriza-ate-4-as-empresas-id66485.html>> Acesso em 29 de junho de 2012.

DRIGO, Isabel Garcia; SOUZA, Maria-Célia Martins de; PIKETTY, Marie-Gabrielle. Certification environnementale et durabilité au Brésil – Le Café bio et le bois. In: Économie Rurale 303-304-305/ Janvier – mai 2008, pp. 169-183.

FSC BRASIL. Os benefícios da Certificação FSC. Disponível em: <<http://www.rama-global.com.br/343/os-beneficios-da-certificacao-fsc/>>. Acesso em: 24 de março de 2012.

LAVALLÉE, Sophie; BARTENSTEIN, Kristin. La Régulation et l'harmonisation internationale des programmes d'écolabels sur les produits et les services. In: Revue internationale de droit économique, 2004/1 – t. XVIII, pp. 47-77.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. Carta de Serviços - INMETRO. Rio de Janeiro: INMETRO, junho de 2012. Disponível em: <[www.inmetro.gov.br/cartadeservicos](http://www.inmetro.gov.br/cartadeservicos)>. Acesso em: 4 de julho de 2012.

MARCELINO, Carolina. Consumidor quer selo de qualidade em produtos. Disponível em: <<http://blogs.estadao.com.br/jt-seu-bolso/consumidor-quer-selo-de-qualidade-em-produtos/>>. Acesso em: 29 de abril de 2012.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Compromisso Nacional Para Aperfeiçoar As Condições De Trabalho Na Cana-De-Açúcar. Disponível em: <<http://www.secretariageral.gov.br/arquivos/publicacaocanadeacucar.pdf>>. Acesso em:

SILVEIRA, Aguiar da Cunha. O Que é Responsabilidade Social Empresarial. Disponível em: <[http://www.fiec.org.br/artigos/social/responsabilidade\\_social\\_empresarial.htm](http://www.fiec.org.br/artigos/social/responsabilidade_social_empresarial.htm)>. Acesso em: 23/fev/2012.